Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.550,00 com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.017 de 20 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.550,00 (sessenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.
02 – Conselho Tutelar.
08.122.0027.2031 – Manutenção do Conselho Tutelar.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (7020) (0001)....R$ 550,00
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
02 – Ensino Fundamental - MDE.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (509) (0020).....R$ 350,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (531) (0020).....R$ 10.500,00
03 – Secretaria da Educação.
12.361.0046.2016 – Manutenção da Secret. De Educação.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (516) (0001).....R$ 1.000,00
04 – Recursos Vinc. – Fundeb – Infantil.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5010) (0031).....R$ 17.700,00
05 – Rec. Vincul. – Fundeb – Fundamental.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5016) (0031).....R$ 21.200,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (700) (0040).....R$ 8.700,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – P. Civil (709) (0040).....R$ 1.550,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Fundeb e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.
01 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0108.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (200) (0001).....R$ 5.000,00
03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.
01 – Secretaria da Administ. Ind. e Comércio.
04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (300) (0001).....R$ 3.800,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
01 – Secretaria da Fazenda.
04.123.0108.2005 – Manut. Sec. Munic. Fazenda.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (400) (0001).....R$ 3.000,00
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil - MDE.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (508) (0020).....R$ 350,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (501) (0020).....R$ 10.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 17 de dezembro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.